



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2024

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC 41/200 à servidora **GISLAINE APARECIDA SOARES LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 573.999.646-53, titular do cargo efetivo de Professora, Matrícula 110585, com direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31/01/2024**.

Tocantins/MG, 06 de fevereiro de 2024

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
06/02/2024  
Lozano  
Chefe de Gabinete